

9º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0912.01/2020

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0912.01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARAUATRÁVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE E A EMPRESA HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ACARAU-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino Silveira, cidade de Acaraú/CE, através da SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Rogério Rios Silveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.303/0001-60, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº 3399, Sala 08, Maraponga, Fortaleza/CE, por sua representante legal Sr. **Alexandre Edson Caetano Sales**, portadora do CPF nº 785.063.873-53, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1808.01/2020** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE ARANAÚ, NO MUNICÍPIO DE ACARAU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente Aditivo Contratual tem como fundamento § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será de **18 de novembro de 2024 até 17 de Maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público; o segundo é a impossibilidade na continuação da obra quanto ausência do repasse por parte da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Restando comprovada que a

prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a mudança de gestão, novo exercício financeiro e que a obra tendo como fonte de recurso próprio, foi necessária a paralisação temporária para que os novos gestores tivessem tempo para verificar a situação financeira do município, o que resultou diretamente no retardamento da execução do contrato;

3.2 - Do Exposto, resta possível o Aditamento do prazo contratual pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, bem como, conforme **JUSTIFICATIVAS** apresentadas. Assegurando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAÚ/CE, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE EDSON CAETANO SALES

Data: 13/11/2024 20:50:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTIAN BRANDÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E
JUVENTUDE
CONTRATANTE

ALEXANDRE EDSON CAETANO SALES
HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Acaraú, torna público o Extrato do Aditivo ao Contrato nº 0912.01/2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1808.01/2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GINASIO COBERTO COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE ARANAÚ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

PRAZO DE DURAÇÃO: 18 de novembro de 2024 até 17 de Maio de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre Edson Caetano Sales

ASSINA PELA CONTRATANTE: CHRISTIAN BRANDÃO NASCIMENTO

ACARAÚ/CE, 12 de Novembro de 2024.


CHRISTIAN BRANDÃO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desporto e Juventude

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do **Aditivo ao Contrato nº 0912.01/2020**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1808.01/2020**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE ARANAÚ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, foi afixado no dia 12 de Novembro de 2024, no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAÚ/CE, 12 de Novembro de 2024.



CHRISTIAN BRANDÃO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desporto e Juventude